



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo visa justificar a necessidade de compra de uma vaga fixa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a dezessete anos, em cumprimento ao que preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, no que tange à capacidade protetiva adequada deste público-alvo em caso de destituição do poder familiar. É importante ressaltar que apesar dos esforços, a casa de passagem municipal não atende critérios mínimos tipificados em lei para acolhimento de crianças e adolescentes. Para correta adequação ao que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009), o referido espaço teria que sofrer grande adaptação em sua estrutura, além de contar com equipe multiprofissional exclusiva, o que elevaria em muito os custos do município para este tipo de oferta de serviço. Considerando a baixa demanda existente, justifica-se a compra de uma vaga fixa em instituição de acolhimento, uma vez que em um comparativo de valores, esta seria a alternativa menos onerosa ao município para que devido serviço seja ofertado corretamente.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilização de vaga em instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente em situação de risco pessoal e social, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais legislações pertinentes à política de proteção integral.

A vaga é necessária para garantir acolhimento provisório e excepcional de criança/adolescente que se encontra com seus direitos violados, sem referência familiar segura, ou cuja permanência no ambiente familiar represente risco à sua integridade física, psicológica e/ou moral.

O acolhimento tem como finalidade assegurar proteção, moradia, alimentação, vestuário, acompanhamento psicossocial, educacional e de saúde, bem como o apoio necessário para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A contratação é justificada pela inexistência de estrutura adequada e equipe técnica de alta complexidade atuante na rede pública municipal e pela necessidade imediata de atendimento à demanda encaminhada pelo Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância e Juventude, quando houver.

A medida busca garantir o cumprimento do dever constitucional do Estado de proteger



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo um ambiente seguro e adequado até que seja possível o retorno à família de origem ou o encaminhamento a família substituta. Por se tratar de um serviço essencial à proteção integral de crianças e adolescentes, a contratação será realizada de forma contínua, sendo o serviço de acolhimento acionado sempre que houver necessidade. Nessa perspectiva, a aquisição da vaga de acolhimento será efetuada anualmente, renovada por igual período mediante necessidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 3.112 do Plano de Contratações Anual estabelecido pelo Decreto Municipal nº 037/2025.

A presente contratação está em conformidade com as leis orçamentárias e planejamento do órgão e que se trata de serviços de locação e acolhimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos fundamentais para o atendimento que a empresa contratada possua profissionais qualificados e treinados, com habilidades necessárias para fornecer cuidados adequados aos abrigados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi calculada com base na necessidade existencial, é uma medida protetiva excepcional e provisória, usada quando os direitos da criança/adolescente são ameaçados ou violados conforme avaliações dos profissionais do município. Considerou-se o quantitativo necessário para atender à demanda estimada para 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogável por igual período, conforme a necessidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Total
1	60	meses	Serviços de abrigamento	R\$ 4.247,00	R\$ 254.820,00
				Total	R\$ 254.820,00

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço estimado foi utilizado como parâmetro orçamentos com fornecedores do ramo.

Fornecedor	Valor mensal	Data	CNPJ:
Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo	R\$ 4.950,00	23.09.2025	91.695.577/0002-00
Associação Cristã Lar Colméia	R\$ 4.247,00	23.09.2025	72.521.412/0001-88



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Instituto Santíssima Trindade	R\$ 4.000,00	22.09.2025	92.849.850/0001-87
-------------------------------	--------------	------------	--------------------

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em julgamento menor preço, fundamentado no artigo 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento por menor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à análise de riscos relacionados à contratação, tanto na fase interna do processo licitatório, quanto nas fases de competitividade e de execução e gestão do contrato. Analisados os riscos, estimou-se a probabilidade de ocorrência, o impacto e as prevenções que podem ser realizadas.

Identificou-se como risco a temporalidade de execução de processo licitatório. Durante a operação interna do processo, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer atrasos, o que pode impactar diretamente nas estimativas do preço da contratação, uma vez que os valores de mercado sofrem constantes mudanças. Até a realização da fase competitiva, a oscilação dos preços de mercado acima dos preços de referência estabelecidos para o processo licitatório pode resultar na oferta de propostas em valores superiores aos de referência. Não havendo vencedor habilitado para um determinado item ocorreria o não atendimento imediato da demanda observada. Neste caso, para resolução do risco apurado, poderia ser procedida a contratação alternativa do quantitativo necessário para atendimento emergencial da demanda por determinado item, seja por meio de contratação direta ou por meio da realização de novo processo licitatório.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Os riscos elencados nesta etapa não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto. Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Nova Petrópolis, 07 de novembro de 2025

Fabia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras da SMSAS